44

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 31 /60

DOCUMENTO Nº 943 /60

Artigo 1º - Os postos ou entrepostos, excetuados os do Mercado, destinados à venda de peixe, poderão funcionar aos domingos e feriados, no horário dos dias comuns, mediante pagamento da taxa de Cr.$..... 2 000,00 (dois mil cruzeiros) anuais, de licença especial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1 960

a) - MIGUEL PASQUARELLI

Proc. 78/60

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60